



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº.48, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista, o disposto na Lei Municipal 1.208/2009,

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º – Fica afastado preventivamente do cargo, nos termos do Art. 163, da Lei 1.208/09, pelo prazo de 60 (sessenta dias), o servidor Rodrigo Cardoso de Lima.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Jaciara, 28 de abril de 2010.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL